

EDITAL N° 066/2020
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC
TURMA FEVEREIRO DE 2021

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e os procedimentos para o “**Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade a distância – Turma Fevereiro de 2021**”.

São partes integrantes do presente edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Do Cronograma
- Anexo II - Da Relação de Cursos e Vagas
- Anexo III - Da Documentação

I - DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º. O Processo Seletivo destina-se a candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

Parágrafo único. Não serão aceitos, documentos que declarem a conclusão parcial do ensino médio.

Art. 2º. Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais de Formação Específica, tendo em vista que esses cursos não são considerados cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC), portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

Art. 3º. Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, duração e locais de funcionamento, constam nos Anexo II deste edital.

Edital n° 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 1 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

II - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. São formas de ingresso no presente Processo Seletivo:

- I) nota de redação obtida no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;
- II) prova de redação on-line;
- III) 2ª graduação – portador de diploma de graduação, sem análise curricular.

III - DAS VAGAS

Art. 5º. Cada candidato concorrerá a apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no Quadro de Cursos e Vagas disponível no Anexo II deste edital, obedecendo-se rigorosamente a classificação final até que se complete número total de vagas disponíveis.

Parágrafo único. As vagas serão distribuídas, de acordo com a opção do candidato, da seguinte forma:

- I) 40% (quarenta por cento) para a nota de redação do Enem;
- II) 30% (trinta por cento) para a avaliação da prova de redação on-line;
- III) 30% (trinta por cento) para portador de diploma, sem análise curricular.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. A inscrição deverá ser realizada no site www.ead.senac.br, no período definido no cronograma constante no Anexo I deste edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 7º. O candidato deverá preencher o cadastro para a obtenção de login e senha, que serão de uso exclusivo para acesso a todas as fases do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade, do candidato, mantê-lo atualizado, informando ao Centro Universitário sobre qualquer alteração.

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 2 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Parágrafo único. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste edital e no Manual do Candidato.

Art. 8º. No ato da inscrição o candidato deverá optar, para efeito de classificação:

- (I) pelo aproveitamento da nota da redação do Enem realizado entre os anos de 2009 a 2019;
- (II) pela avaliação da prova de redação on-line, atingindo nota superior a **ZERO**; ou
- (III) como Portador de Diploma – 2ª graduação sem análise curricular.

Art. 9º. O candidato que optar pelo ingresso por meio da Nota da redação do Enem deverá informar o ano de realização da prova, o número de inscrição e a nota obtida na redação, que deve ser diferente **ZERO**.

Parágrafo único. Se o número de inscrição estiver inconsistente, a solicitação será desconsiderada e o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

Art. 10. O candidato que optar pelo ingresso por meio da prova de redação on-line, deverá seguir as orientações do formulário específico “Prova de Redação”, disponível para impressão na ficha de inscrição.

Parágrafo único. A redação deverá ser encaminhada de forma digital, por meio da ficha de inscrição disponível no site www.ead.senac.br.

Art. 11. O candidato que optar pela forma de ingresso Portador de Diploma – 2ª graduação, deverá informar na inscrição o nome da Instituição e do curso de graduação que realizou.

Parágrafo único. Na forma de ingresso como Portador de Diploma, não haverá análise curricular para dispensa de disciplinas. Caso tenha interesse pelo ingresso como Portador de Diploma com análise curricular, o candidato deverá aguardar a abertura de inscrições em edital específico.

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 3 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

V - DA PROVA DE REDAÇÃO

Art. 12. Na prova de redação on-line o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, a partir de um único tema proposto sobre assunto de interesse geral. Os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto, dentro do limite de 3.000 caracteres;
- c) **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor, dentro do limite de 3.000 caracteres;
- d) **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;
- f) **Uso ético da linguagem:** se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito para com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13. Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- I) **Nota de redação do Enem:** serão classificados os candidatos com maiores notas em redação até que se atinja o número de vagas disponíveis;
- II) **Prova de redação on-line:** o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;
- III) **Portador de Diploma sem análise curricular:** o critério de classificação consistirá na análise das informações inseridas na ficha de inscrição. O candidato será classificado para o primeiro semestre do curso, devendo cursar todos os componentes curriculares, sem aproveitamento de estudos.

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 4 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 14. Será atribuída nota **ZERO** à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) entregar a folha de redação em branco;
- d) apresentar letra ilegível;
- e) plágio.

§1º A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor, sem a devida informação de referência, é considerada plágio, conforme disposto na Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998, constatado plágio o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

§º Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação on-line, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15. O resultado do Processo Seletivo será divulgado, no site www.ead.senac.br/graduacao, conforme cronograma descrito no Anexo I e será, ainda, enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato.

Art. 16. O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

Parágrafo único. Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação on-line.

VIII - DA MATRÍCULA

Art. 17. Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o [link de matrícula](#)

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 5 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

disponível no site www.ead.senac.br/graduacao, para dar início ao processo.

§1º A matrícula somente será efetivada após o aceite eletrônico do requerimento de matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da primeira mensalidade.

§2º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas no parágrafo anterior a matrícula não será efetivada.

§3º O aceite eletrônico referido no §1º deste artigo deverá ser realizado pelo:

- a) próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;
- b) pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de 18 anos de idade;
- c) procurador maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração, outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.

§4º Para os candidatos que possuam Representante Legal este receberá por e-mail o link para o aceite eletrônico. O aceite deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra implicará perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

Art. 18. As aulas terão início conforme cronograma disponível no Anexo I deste edital.

Art. 19. O Centro Universitário Senac oferece diferentes modalidades de bolsas de estudo, descontos e programa de parcelamento estudantil para alunos da graduação. Mais Informações estão disponíveis no site www.ead.senac.br/bolsasdeestudo.

IX - DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

Art. 20. Os encontros presenciais obrigatórios para realização de provas nos Polos de

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 6 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Apoio Presencial, serão conforme relação disponível no site www.ead.senac.br/graduacao. O candidato deverá optar no ato do preenchimento da ficha de inscrição pelo Polo de sua preferência.

X - DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Art. 21. O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do Processo Seletivo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra o cancelamento do curso.

XI - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO ALUNO

Art. 22. O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado no site www.ead.senac.br/graduacao, no Portal do Aluno opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponíveis no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem não caracteriza o cancelamento da matrícula e, tampouco dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 7 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 27 de outubro de 2020



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 8 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO I
EDITAL N° 066/2020
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC
TURMA FEVEREIRO DE 2021

DO CRONOGRAMA

| PROCESSO SELETIVO - TURMA FEVEREIRO DE 2021 | | |
|--|--|------------------------|
| INSCRIÇÃO | | |
| Período de inscrição de 27/10/2020 a 26/1/2021 – exclusivamente pela internet | | |
| DADOS DO ENEM | | |
| Para avaliação da nota do Processo Seletivo serão aceitos os resultados dos anos: 2009 a 2019 | | |
| FASES DO PROCESSO | | |
| Avaliação do Processo Seletivo | Divulgação do Resultado | Matrícula |
| ENEM | A primeira divulgação dos resultados será no dia 27/10/2020 , após esta data os resultados serão divulgados em até 24 horas. | em até 48 horas |
| 2ª Graduação Portador de Diploma (1º período) | | |
| Prova de Redação | A primeira divulgação dos resultados será no dia 29/10/2020 , após esta data os resultados serão divulgados em até 72 horas. Data limite para envio da redação até o dia 27/01/2021 . | |
| INÍCIO DAS AULAS: 1º de fevereiro de 2021 | | |

Os alunos ingressantes após o início das aulas terão acesso ao conteúdo disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem até a data de ingresso, cabendo ao aluno o cumprimento do cronograma para a realização das atividades.

Edital n° 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 9 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO II
EDITAL Nº 066/2020
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC
TURMA FEVEREIRO DE 2021 ANEXO I

DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS

| Curso | Vagas | Duração | Portaria Autorização Reconhecimento |
|--|--------------|----------------|--|
| <i>Bacharelado em Administração</i> | 600 | 4 anos | Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016 |
| <i>Bacharelado em Ciências Contábeis</i> | 600 | 4 anos | Portaria MEC nº 236 (2/4/2018) DOU 3/4/2018 |
| <i>Licenciatura em Pedagogia</i> | 510 | 4 anos | Portaria MEC nº 913 (27/12/2018) DOU 28/12/2018 |
| <i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i> | 1780 | 2,5 anos | Res. Aut. Consuni nº 027/2020 30/3/2020 |
| <i>Tecnologia em Banco de Dados</i> | 370 | 2,5 anos | Res. Aut. Consuni nº 015/2020 17/2/2020 |
| <i>Tecnologia em Comércio Exterior</i> | 370 | 2 anos | Portaria MEC nº 729 (14/7/2017) DOU 17/7/2017 |
| <i>Tecnologia em Defesa Cibernética</i> | 450 | 2,5 anos | Res. Aut. Consuni nº 016/2020 17/2/2020 |
| <i>Tecnologia em Gestão Ambiental</i> | 370 | 2 anos | Res. Aut. Consuni nº 015/2016 1º/12/2016 |
| <i>Tecnologia em Gestão Comercial</i> | 370 | 2 anos | Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016 |
| <i>Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação</i> | 670 | 2,5 anos | Portaria MEC nº 913 (27/12/2018) DOU 28/12/2018 |
| <i>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i> | 570 | 2 anos | Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016 |



| | | | |
|--|-----|----------|--|
| <i>Tecnologia em Gestão Financeira</i> | 600 | 2 anos | Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016 |
| <i>Tecnologia em Gestão Pública</i> | 370 | 2 anos | Portaria MEC nº 192 (22/3/2017) DOU 23/3/2017 |
| <i>Tecnologia em Logística</i> | 370 | 2 anos | Portaria MEC nº 274 (3/4/2017) DOU 4/4/2017 |
| <i>Tecnologia em Marketing</i> | 370 | 2 anos | Portaria MEC nº 274 (3/4/2017) DOU 4/4/2017 |
| <i>Tecnologia em Processos Gerencias</i> | 370 | 2 anos | Portaria MEC nº 293 (7/7/2016) DOU 8/7/2016 |
| <i>Tecnologia em Segurança da Informação</i> | 370 | 2,5 anos | Res. Aut. Consuni nº 017/2020 17/2/2020 |
| <i>Tecnologia em Sistemas para Internet</i> | 370 | 2,5 anos | Res. Aut. Consuni nº 018/2020 17/2/2020 |
| Total de Vagas | | | 9.480 |

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 11 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO III
EDITAL N° 066/2020
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC
TURMA FEVEREIRO DE 2021

DA DOCUMENTAÇÃO

O prazo final para o envio dos documentos requeridos no ato da matrícula será até o dia 28/05/2021. Caso os documentos não sejam entregues no prazo, a matrícula não poderá ser renovada para o semestre seguinte e não haverá devolução dos valores pagos. Havendo parcelas em atraso, o débito será cobrado.

O candidato deverá encaminhar cópias digitalizadas dos documentos relacionados abaixo. O envio deverá ser realizado no site www.ead.senac.br, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações> Matrícula>Documentos Digitalizados.

1. Da Relação de Documentos para Matrícula:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio*;
- b) Diploma de Graduação devidamente registrado conforme normas do Ministério da Educação (MEC), para ingressantes como Portador de Diploma;
- c) Documento de Identificação Civil;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Uma foto 3x4 recente.

**Caso o candidato não esteja de posse do Histórico Escolar poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data de emissão de no máximo um 1 (um) ano anterior à data da matrícula no curso do Centro Universtário Senac.*

Edital n° 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 12 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Candidatos ESTRANGEIROS RESIDENTES NO PAÍS deverão entregar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de Graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente, para ingressantes como Portador de Diploma;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de endereço;
- f) Uma foto 3X4 recente.

Candidatos ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO PAÍS deverão entregar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de Graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente, para ingressantes como Portador de Diploma;
- b) Passaporte e Visto Temporário de Estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, cobertura de despesas médico-hospitalares e repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) Uma foto 3x4 recente.

2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá encaminhar juntamente com os demais documentos de matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos, expedido pela Diretoria de Ensino.

Obs.: Após o período de isolamento social, o candidato deverá encaminhar cópias autenticadas dos documentos para matrícula via Correios, por Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço:

Polo Sede Santo Amaro

A/C: Secretaria | Graduação a distância

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823

Jurubatuba - São Paulo/SP - CEP 04696-000

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 13 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

IMPORTANTE:

Os documentos enviados serão analisados e a constatação de irregularidades em qualquer um deles implicará o cancelamento da matrícula pelo Senac, observando-se o disposto abaixo:

- I) Documentos recebidos em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data do aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e devolverá os valores pagos.
- II) Documentos recebidos após 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e realizará a apuração do saldo pertinente aos serviços disponibilizados até a data do cancelamento, calculado proporcionalmente à carga horária ministrada. Se o saldo for devedor, será emitida respectiva cobrança para pagamento. Sendo o saldo credor, o valor proporcional será restituído pelo Senac.

Constatada qualquer irregularidade na documentação, o candidato será informado via e-mail para que regularize a situação no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento do e-mail.

ATENÇÃO:

- ✓ O Centro Universitário Senac se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, apresente documentos que não estejam de acordo com as exigências deste edital.
- ✓ O Centro Universitário Senac se reserva o direito de solicitar outros documentos ao aluno a qualquer tempo.
- ✓ O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará na anulação da matrícula, bem como de todos os atos acadêmicos praticados pelo aluno, sem direito a devolução dos valores pagos.

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 14 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

- ✓ Caso ocorra o cancelamento da matrícula pelo não pagamento da primeira mensalidade, ou devido a irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será comunicado por e-mail e terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a retirada da documentação.
- ✓ O candidato poderá optar pela devolução dos documentos via Correios, hipótese na qual deverá responder o e-mail de cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias indicando o endereço e efetuar depósito bancário (seguindo as instruções do e-mail) para cobrir os custos referentes ao envio.
- ✓ A falta de manifestação do candidato no prazo indicado acima, caracterizará desinteresse quanto a devolução dos documentos enviados, concedendo ao Senac a partir de então, autorização para destruí-los.

Edital nº 066/2020
Processo Seletivo Graduação a distância
Turma fevereiro de 2021
Página 15 de 15



Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro